



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD 006/2009,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e o HOSPITAL E
CLÍNICA SK STECKELBERG
LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e o **HOSPITAL E CLÍNICA SK STECKELBERG LTDA**, neste ato representado por **JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS** RG Nº 10.680.804, SSP/DF CPF Nº 054.711.026-06, e por **PEDRO MARINHO NETO**, RG Nº 1.374.287, SSP/DF, CPF 563.990.301-53, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 225/226, a manifestação da CONTRATADA, fl. 233, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 271/272, e as demais informações contidas no Processo 012911/08-9, resolvem aditar o Contrato nº CD 006/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA passa a ser **ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.**, com o nome fantasia de **HOSPITAL ALVORADA DE BRASÍLIA**, CNPJ nº 29.435.005/0046-20, assumindo as atividades atualmente desempenhadas pelo **HOSPITAL E CLÍNICA SK STECKELBERG LTDA** e, conseqüentemente, a sucessão de todos os bens, direitos e obrigações do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº CD 006/2009 fica prorrogado de 5 de maio de 2012 a 4 de maio de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de



SENADO FEDERAL

Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE002240 de 30 de Abril de 2012.

CLÁUSULA QUARTA

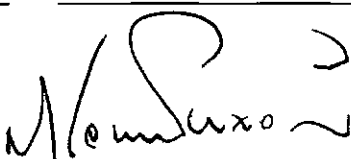
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em face da conclusão do processo de credenciamento ou de sua impossibilidade reconhecida pelo Senado Federal.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

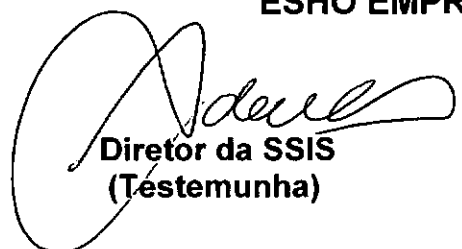
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

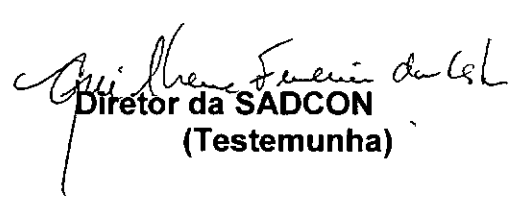
Brasília, 5 de maio de 20 12

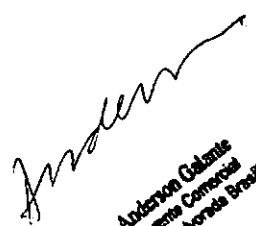

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.


PEDRO MARINHO NETO
ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.


Diretor da SSIS
(Testemunha)


Diretor da SADCON
(Testemunha)


Anderson Galante
Gerente Comercial
Hospital Alvorada Brasília